



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PRC 216/2023 - DISPENSA Nº 72/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.666.172/0001, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, São Pedro da União-MG - CEP - 37.855-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 06/09/2023, ÀS 08:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	administracao@saopedrodauniaio.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br/licitacoes">https://www.saopedrodauniaio.mg.gov.br/licitacoes</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ficha 610 - 0210021002.2781227012.043 3390390

Ficha 598 - 0210021001.2369513012.098 3390390

Ficha 588 - 0210021001.1339213012.052 3390390

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de **R\$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

#### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br](mailto:administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2023 às 08:00h**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;  
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia de Documento com foto dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro da União - MG, 31 de agosto de 2023.

**Custódio Ribeiro Garcia**  
**Prefeito Municipal**

**Guilherme Augusto de Lima**  
**Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 72/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 METROS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b> O SERVIÇO COMPREENDE A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> TENDAS TAMANHO 10 X 10 METROS, PADRONIZADAS (IGUAIS) COM CALHAS METÁLICA E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p><b>LONA VINÍLICA:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, IMPERMEÁVEL E NO FORMATO PIRÂMIDE. COR: BRANCA PÉ DIREITO PARA ATÉ 5 METROS</p> <p><b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> AÇO GALVANIZADO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b> A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS LAUDOS NECESSÁRIOS E A.R.T PARA A VISTORIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, <b>BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO</b></p>	SERVIÇO	16	R\$1.800,00	R\$28.800,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

<p><b>ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</b></p> <p>AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SENDO A RESPONSABILIDADE DO MESMO DA EMPRESA VENCEDORA.</p> <p><b>PRazos E DESPESAS</b> É NECESSÁRIO QUE A MONTAGEM ESTEJA PRONTA 02 (DOIS) DIAS ANTES DO EVENTO PARA QUE A COMISSÃO TÉCNICA ANALISE TODOS OS ITENS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS LAUDOS NECESSÁRIOS E A.R.T PARA A VISTORIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CARREGADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p> <p>FORMA DE UTILIZAÇÃO: EVENTOS COM DURAÇÃO DE 2 À 5 DIAS.</p>				
<b>VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 28.800,00</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se esse procedimento a necessidade de contratação do serviço tendo em vista que já houve licitação para o item junto com outros equipamentos de estrutura para eventos onde não foram apresentadas propostas para o item, a necessidade do serviço justifica-se a continuada realizações dos eventos da Prefeitura do município de São Pedro da União/MG.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados em de São Pedro da União-MG, no local e data conforme necessidade do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

6.1 Os serviços devem ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento. A vigência do contrato para será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste objeto, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 - **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o descrito neste termo de referência de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

8.2 - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste objeto, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

8.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

8.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

8.5 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a Sr. Guilherme Augusto de Lima, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante toda a execução do objeto, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

---

### **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções elencadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São Pedro da União - MG, 31 de agosto de 2023.

**Guilherme Augusto de Lima**  
**Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 72/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

#### PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 METROS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b> O SERVIÇO COMPREENDE A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS PARA EVENTOS.</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> TENDAS TAMANHO 10 X 10 METROS, PADRONIZADAS (IGUAIS) COM CALHAS METÁLICA E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p><b>LONA VINÍLICA:</b> CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, IMPERMEÁVEL E NO FORMATO PIRÂMIDE. COR: BRANCA PÉ DIREITO PARA ATÉ 5 METROS</p> <p><b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> AÇO GALVANIZADO, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO.</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO</b> A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS LAUDOS NECESSÁRIOS E A.R.T PARA A VISTORIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, <b>BEM COMO QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS EM QUE A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO SOLICITAR A QUALQUER MOMENTO.</b></p>	SERVIÇO	16	R\$	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

<p>AS TENDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO SENDO A RESPONSABILIDADE DO MESMO DA EMPRESA VENCEDORA.</p> <p><b>PRazos E DESPESAS</b> É NECESSÁRIO QUE A MONTAGEM ESTEJA PRONTA 02 (DOIS) DIAS ANTES DO EVENTO PARA QUE A COMISSÃO TÉCNICA ANALISE TODOS OS ITENS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS LAUDOS NECESSÁRIOS E A.R.T PARA A VISTORIA E APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</p> <p>AS <b>DESPESAS</b> COM TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CARREGADORES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GANHADORA.</p> <p>FORMA DE UTILIZAÇÃO: EVENTOS COM DURAÇÃO DE 2 À 5 DIAS.</p>				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.